LEI MUNICIPAL Nº 584/2015
Data: 03 de junho de 2015

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 74/2006, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ITAPOÁ, NORMATIZA, ESTABELECE SUA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do artigo 5º, da Lei Municipal nº 74/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- 06 (seis) representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pelo chefe do Poder Executivo;

Art. 2º Ficam revogadas as alíneas "a" e "b", do inciso I, do artigo 5º da Lei Municipal nº 74/2006.

Art. 3º Fica alterado o parágrafo 1º do artigo 5º, da Lei Municipal nº 74/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> § 1º Os membros do CONCIDADE terão seus suplentes ligados obrigatoriamente à mesma representação prevista nos incisos I, II e III, do artigo 5º da presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 03 de junho de 2015.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal